



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando à Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, localizado à Rua José Nery do Rosário, nº 04, no Bairro Bonfim, no município de Vitória/ES.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEMAS/GAB. (Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete).

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se do Ofício 656/2023 da SEMAS/GAB, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete, em 23 de novembro de 2023, com a motivação e plano de necessidades para a Execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, no município de Vitória/ES.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é um serviço ofertado pelo Sistema Único de Assistência Social/SUAS, em Centros de Referência da Assistência Social – CRAS ou em Centros de Convivência.

Em Vitória, há Centros de Convivência que atendem prioritariamente, crianças e adolescentes em situação de isolamento, violência ou negligência, acolhimento



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

institucional e vulnerabilidades relacionadas a algum tipo de deficiência são conhecidos como CAJUNS – Caminhando Juntos.

Estes Centros de Convivência oferecem atividades como atendimentos particularizados a famílias de determinado território socioassistencial, sendo necessário sigilo, luminosidade e ambiente com temperatura agradável para receber famílias e munícipes, além de atendimentos em grupos com até 25 pessoas e oficinas de cultura, lazer de forma a complementar o trabalho social realizado pelos grupos de convivência. São também ofertados lanches durante o período que os munícipes ficam na unidade para executar todo o percurso programado e são realizadas ações comunitárias mais amplas envolvendo todas as famílias dos usuários atendidas neste serviço socioassistencial.

A partir de 2023, com o reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de Vitória, todos os Centros de Convivência da cidade estão ampliando sua oferta de serviços para atender os demais ciclos de vida: de 0-6 anos, 7 a 14, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e pessoas acima de 60 anos de idade, cada vez mais próximos das residências das famílias.

O CAJUN Bonfim está localizado na Rua José Nery do Rosário, nº 04 – Bairro Bonfim – Vitória ES e se trata de um Centro de Convivência da Política de Assistência Social.

O Centro de Convivência foi instalado em imóvel já construído e, portanto, antigo, e requer cuidado especial uma vez que atende a crianças e adolescentes. Se trata de imóvel próprio (da Prefeitura de Vitória) e que necessita de reforma. Com o aumento da demanda pelos serviços socioassistenciais, especialmente com a população tendo vivido uma pandemia pela COVID 19, os reflexos e impactos sociais são significativos e deverão ser enfrentados pelo poder público ainda por décadas. Outrora a demanda era por vacinas para evitar mortes pela doença, agora, concomitantemente, há uma necessidade urgente de intervenção social importante de reversão do afastamento, apatia, não convivência comunitária, intensa vivência familiar e violências ocasionadas diretamente pelos efeitos da Pandemia.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

A reforma da estrutura física se faz necessária para ampliar o atendimento ao público mais vulnerável, de qualquer faixa etária, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos com mobilidade reduzida visando ampliar o acesso deste serviço a pessoas com deficiência. Além de maior acessibilidade, a reforma e ampliação irá melhorar as condições das atividades realizadas pelo serviço em ambientes mais salubres, saudáveis, acolhedores e com manutenção em dia diante do volume de atividades realizadas.

A localização dos serviços da Assistência Social é considerada primordial pela proximidade com o público mais vulnerável e mais especificamente, a parcela da população em situação de pobreza e extrema pobreza.

O Centro de Convivência “CAJUN Bonfim” atende cerca de 82 crianças e adolescentes de 07-14 anos. Porém a demanda pelo SCFV é cada vez maior.

Assim, propõem-se a referida contratação, para o funcionamento do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, com espaços suficientes, adequados e acessíveis a oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no terreno supracitado.

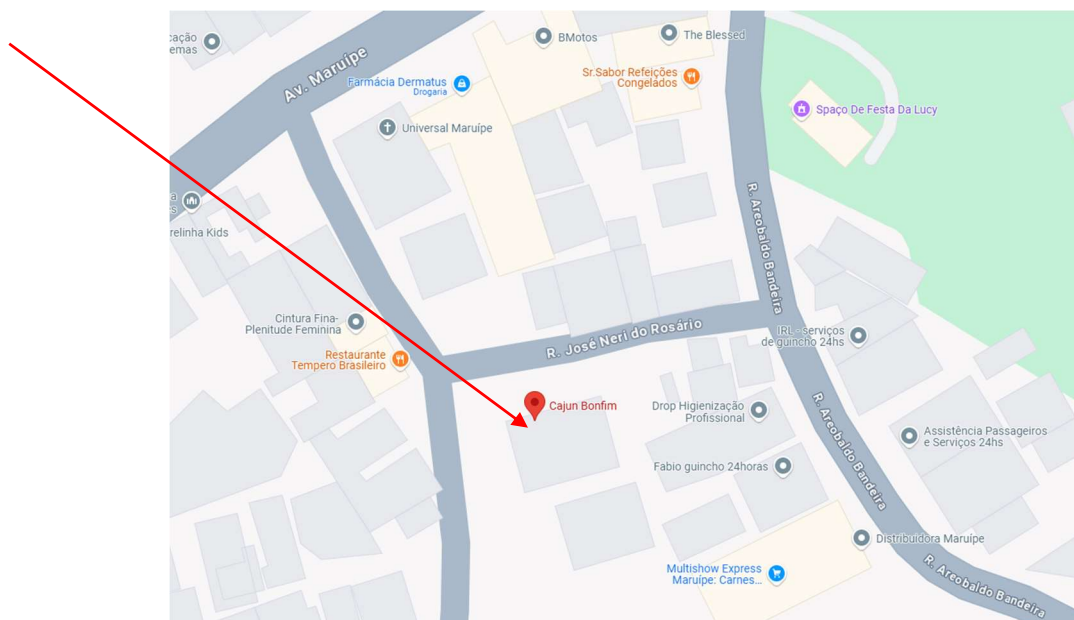


Figura 1: Mapa de localização
Fonte: <https://www.google.com/maps/>



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

3. CONSIDERAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõem-se a Modalidade de Contratação como Concorrência, Art. 28 inciso II, o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

Propõem-se ainda o regime de execução como empreitada por preço unitário, conforme disposto no Art. 46, I da Lei Nº 14.133/2021.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, localizado à Rua José Nery do Rosário, nº 04, no Bairro Bonfim, no município de Vitória/ES, será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Execução de serviços de construção e/ou reforma em edificações;
- Execução de estrutura em concreto armado convencional;
- Execução de estrutura metálica com cobertura de termoacústica metálica.
- Execução de instalações de climatização, com aparelhos de ar condicionado tipo split (unidade condensadora e evaporadora);
- Execução de instalações elétricas inclusive sistema fotovoltaico.

Os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto. De acordo com a lei, devemos considerar significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Já os serviços elencados caracterizados pela relevância financeira, assim considerados pois possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021), além de definirem o objeto a ser contratado, pois representam os principais serviços que deverão ser executados para atender o escopo ora contratado. Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133/2021, os serviços elencados deverão atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta;

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço deverá ser realizado pelas equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e pela SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

Para este objeto em referência, foram realizadas pela SEMOB/PMV, as seguintes contratações:

- Processo 834000/2022: Construção da nova Unidade de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social de Santo Antônio (US e CRAS Santo Antônio);
- Processo 3622004/2021: Construção da Unidade de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social de Grande Vitória (US e CRAS Grande Vitória).

Por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, o levantamento de mercado utilizado para estes processos poderão ser referência para a presente proposta de contratação.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

6. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO E SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Propõem-se a Contratação de Empresa ou consórcio especializado para a Execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, localizado à Rua José Nery do Rosário, nº 04, no Bairro Bonfim, no município de Vitória/ES.

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Já no quesito técnico, espera-se atender ao plano de necessidades apontados pela SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as normas sanitárias vigentes, visando promover a ampliação do atendimento ao público com espaços suficientes, adequados e acessíveis a oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no terreno supracitado proposto.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

Vale ressaltar que a presente demanda se encontra alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024. E está contida nas Ações referentes aos Equipamentos da Área Social, com o objetivo de construir e reformar equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

EQUIPAMENTOS DA ÁREA SOCIAL

Objetivo:

Construções e reformas de equipamentos, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

Exemplos:

- UBS Grande Vitória
- UBS Santo Antônio
- UBS Jardim Camburi
- PA de São Pedro
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPSI)
- CRAS
- CREAS
- Restaurante Popular



**INVESTIMENTOS
PREVISTOS:
R\$ 100 MILHÕES**



Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados, considerando contratações anteriores similares acompanhadas pelas Equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos, deverá aproximar da importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais). A data base dos preços que foi utilizada foi a do mês de Dezembro de 2024.

A Planilha Orçamentária deverá conter notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários deverá ser realizada pelo LABOR/UFES;
- O valor do BDI deverá ser demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista deverá ser demonstrada.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------

9. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a proposição de Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, na modalidade de Contratação como Concorrência, baseada no Art. 28 inciso II, critério de julgamento como MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021, não deverá ser adotado sigilo do orçamento.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

10. DA JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021 **será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio empresarial**, observadas as normas definidas no mesmo artigo:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11. DA JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõem-se na referida contratação entrega única, ou seja, contratação por escopo único. Sendo assim, não há previsão de parcelamento para a contratação em questão.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Vale ressaltar que, como já mencionado anteriormente, por equivalência e/ou similaridade de serviços/objeto, outras contratações realizadas pela SEMOB/PMV, poderão ser utilizadas como referência, para esta, a saber:

- Processo 834000/2022: Construção da nova Unidade de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social de Santo Antônio (US e CRAS Santo Antônio);
- Processo 3622004/2021: Construção da Unidade de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social de Grande Vitória (US e CRAS Grande Vitória).

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a pretendida Contratação espera-se, soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização de todos os recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, tem-se a possibilidade de execução com diferentes metodologias, que trazem a possibilidade de adoção de novos métodos de produção ou aperfeiçoamento desses, o que pode derivar do uso de novo conhecimento no desenvolvimento de novas técnicas e trazer resultados mensuráveis no desempenho dos serviços.

O atual Centro de Convivência- CAJUN Bonfim, localizado na Rua José Nery do Rosário, nº 04 – Bairro Bonfim, funciona em imóvel próprio da Prefeitura, mas que necessita de reforma.

Foram identificados alguns itens de serviços necessários a reforma, como:

- Revisão e adequação da parte elétrica/padrão de energia;
- Revisão e reforma da estrutura do telhado;
- Reforma e pintura do muro que contorna a unidade;
- Avaliação e correção de infiltrações nas paredes e tetos da unidade;
- Adequação e acessibilidade em todas as áreas da unidade;



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

- Substituição de janelas e portas;
- Calçamento de áreas externas.

Com o aumento da demanda pelos serviços socioassistenciais, especialmente com a população tendo vivido uma pandemia pela COVID 19, os reflexos e impactos sociais são significativos e deverão ser enfrentados pelo poder público ainda por décadas. Há uma necessidade urgente de intervenção social importante de reversão do afastamento, apartação, não convivência comunitária, intensa vivência familiar e violências ocasionadas diretamente pelos efeitos da Pandemia.

Dessa forma, a execução das obras de reforma e ampliação no CANJUN Bonfim permitirá ampliar o atendimento ao público mais vulnerável, de qualquer faixa etária, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos com mobilidade reduzida, visando ampliar o acesso deste serviço a pessoas com deficiência (acessibilidade). Além de melhorar as condições das atividades realizadas pelo serviço em ambientes mais salubres, saudáveis, acolhedores e com manutenção em dia diante do volume de atividades realizadas.

Cabe ressaltar que a localização dos serviços da Assistência Social é considerada primordial pela proximidade com o público mais vulnerável e mais especificamente, a parcela da população em situação de pobreza e extrema pobreza.

Assim, fica assim demonstrado, os resultados que se almeja com a pretendida contratação.

14. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Considerando a Contratação de Empresa ou consórcio especializado para a Execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, localizado à Rua José Nery do Rosário, nº 04, no Bairro Bonfim, no município de Vitória/ES, não haverá necessidade de treinamento de servidores para operacionalização, tendo em vista que não há previsão de operação assistida para a contratação em tela.

15. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- b) Certificar-se do fornecimento de informações à Contratada quanto às providências de efetivação das viabilidades técnicas diante das concessionárias bem como das licenças ambientais, tais como:
 - Deverá ser aberto processo com requerimento de LMP – Licença Prévia ambiental para a referida contratação: Foi aberto processo sob nº 4220015/2024 pela SEMOB/GP.
 - Deverão ser emitidas pela SEMOB/SUB-EP informações acerca das Viabilidades técnicas das concessionárias: Foram elaboradas as viabilidades técnicas da CESAN e EDP pela SEMOB/GP.
- c) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a pretendida Contratação de Empresa ou consórcio especializado para a Execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, localizado à Rua José Nery do Rosário, nº 04, no Bairro



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Bonfim, no município de Vitória/ES, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18. ANEXOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- Projetos de Engenharia;
- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B - Declaração Planejamento;
- Anexo I-C – Quadros Habilitação;
- Anexo I-D – Planilha orçamentária;
- Anexo I-E - Cronograma físico-financeiro.

19. PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Considerando § 3º Artigo 22 da Lei 14.133/2021, para a contratação em referência, não se faz necessária a apresentação do Anexo - Matriz de Risco.

20. CONCLUSÃO DO ETP

Trata-se do Ofício 656/2023 da SEMAS/GAB, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Gabinete, em 23 de novembro de 2023, com a motivação e plano de necessidades para a Execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, no município de Vitória/ES.

Considerando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é um serviço ofertado pelo Sistema Único de Assistência Social/SUAS, em Centros de Referência da Assistência Social – CRAS ou em Centros de Convivência.

Considerando que em Vitória, há Centros de Convivência que atendem prioritariamente, crianças e adolescentes em situação de isolamento, violência ou negligência, acolhimento institucional e vulnerabilidades relacionadas a algum tipo de deficiência são conhecidos como CAJUNS – Caminhando Juntos.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras

Considerando que estes Centros de Convivência oferecem atividades como atendimentos particularizados a famílias de determinado território socioassistencial, sendo necessário sigilo, luminosidade e ambiente com temperatura agradável para receber famílias e munícipes, além de atendimentos em grupos com até 25 pessoas e oficinas de cultura, lazer de forma a complementar o trabalho social realizado pelos grupos de convivência. São também ofertados lanches durante o período que os munícipes ficam na unidade para executar todo o percurso programado e são realizadas ações comunitárias mais amplas envolvendo todas as famílias dos usuários atendidas neste serviço socioassistencial.

Considerando que o CAJUN Bonfim está localizado na Rua José Nery do Rosário, nº 04 – Bairro Bonfim – Vitória/ES e se trata de um Centro de Convivência da Política de Assistência Social que requer cuidado especial uma vez que atende a crianças e adolescentes. Se trata de imóvel próprio (da Prefeitura de Vitória) e que necessita de reforma.

Considerando que com o aumento da demanda pelos serviços socioassistenciais, especialmente com a população tendo vivido uma pandemia pela COVID 19, os reflexos e impactos sociais são significativos e deverão ser enfrentados pelo poder público ainda por décadas. Outrora a demanda era por vacinas para evitar mortes pela doença, agora, concomitantemente, há uma necessidade urgente de intervenção social importante de reversão do afastamento, apartação, não convivência comunitária, intensa vivência familiar e violências ocasionadas diretamente pelos efeitos da Pandemia.

Considerando que a reforma da estrutura física se faz necessária para ampliar o atendimento ao público mais vulnerável, de qualquer faixa etária, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos com mobilidade reduzida visando ampliar o acesso deste serviço a pessoas com deficiência. Além de maior acessibilidade, a reforma e ampliação irá melhorar as condições das atividades realizadas pelo serviço em ambientes mais salubres, saudáveis, acolhedores e com manutenção em dia diante do volume de atividades realizadas.



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Obras**

Assim, propõem-se a referida contratação, para o funcionamento do Centro de Convivência - CAJUN Bonfim, com espaços suficientes, adequados e acessíveis a oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no terreno supracitado.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

21. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ETP

Para elaboração deste ETP, foram utilizados como referência as informações iniciais fornecidas pela SEMAS/GAB bem como os documentos técnicos elaborados e verificados pelas Equipes Técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória, tomando como referência contratações anteriores similares, como por exemplo a execução das obras de construção dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no município de Vitória/ES.

- Requerimento da inicial emitido pela SEMAS/GAB;
- Justificativa;
- Plano de necessidades enviado pela SEMAS.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Documento assinado digitalmente
INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO
Data: 28/03/2025 11:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ingrid Fornazier do Nascimento
Assessora Técnica
Matrícula: 630670

O documento foi adicionado eletronicamente por INGRID FORNAZIER DO NASCIMENTO, CPF: ***.*20.607-** em 28/03/2025 11:30:16. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
3ABC2914-0D96-4F6A-84A7-4A8729460692